

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 49/2025

Uberlândia, 06 de novembro de 2025.

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>						
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>						
Nome: MAURICIO ORLANDO COUTINHO DE LIMA FILHO				CPF/CNPJ: 51.957.549/0001-00		
Endereço: FAZENDA BONANZA, S/N NA MARGEM DIREITA DA MG-226 SENTIDO CAPINÓPOLIS-MG A IPIAÇU-MG.				Bairro: ZONA RURAL		
Município: CAPINÓPOLIS	UF: MG	CEP: 38.360-000				
Telefone: (34) 3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br					
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( <input type="checkbox"/> Sim, ir para item 3 <input checked="" type="checkbox"/> Não, ir para item 2)						
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>						
Nome: JORGE HENRIQUE JUNQUEIRA MAGNINO				CPF/CNPJ: 828.275.756-04		
Endereço: RUA PARANAIBA, Nº 210				Bairro: CENTRO		
Município: IPIAÇU	UF: MG	CEP: 38.350-000				
Telefone: (34) 3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br					
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>						
Denominação: FAZENDA SHEKINAH I				Área Total (ha): 885,2488		
Registro nº: 10.545				Município/UF: IPIAÇU/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3131406-81A1.BC8E.A9DF.43C1.B096.761D.044F.D18F						
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>						
Tipo de intervenção		Quantidade		Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		87 UN / 132,05 HA		Unidades / Hectares		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>						
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sigras 2000 - 22K)			
			X	Y		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	87 UN / 132,05 HA	Unidades / Hectares	605.851	7.941.097		
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>						
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)	
Agricultura		Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura			424,62	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>						
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)	
Mata Atlantica	Outros - árvores isoladas				132,05	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>						
Produto/Subproduto		Especificação			Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa					72,90	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume M <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>
		Tora	<i>Dipteryx alata</i>	Baru	2,06	

Tora	<i>Myracrodruron urundeava</i>	Aroeira	0,25
Tora	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Ipê-roxo	0,99

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/11/2025

Data da vistoria: 06/11/2025 (remota)

Data de solicitação de informações complementares: ----

Data do recebimento de informações complementares: ----

Data de emissão do parecer técnico: 07/11/2025

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

## 2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 87 árvores em 132,05 hectares na FAZENDA SHEKINAH I, matrícula 10.545 SRI de Capinópolis/MG com objetivo de implantar culturas anuais no local.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim  Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim  Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim  Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Foram solicitadas 87 árvores em 132,05 hectares, o que representa 0,65 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 1.421,47- DAE 1401364979756 - Pago em 03/10/2025

Taxa florestal: R\$ 564,49 - DAE 2901364979860 - Pago em 03/10/2025 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 170,66 - DAE 2901364979941 - Pago em 03/10/2025 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

## 4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 87 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 132,05 ha, localizada na propriedade FAZENDA SHEKINAH I, localizada no município de Ipiaçu/MG, registrada sob matrícula 10.545 SRI de Capinópolis/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal -

R\$ 2.528,77 - DAE 1500603451657 - Pago em 07/11/2025

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** Areduino Tonini Neto

**MASP:** 1.367.759-6

**Nome:** Matheus Faleiros dos Santos

**MASP:** 248565



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Faleiros dos Santos, Empregado Público**, em 07/11/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **126793098** e o código CRC **9A18D7F2**.